

Competência: março/2026

Apresentado em maio de 2026

20º RELATÓRIO INFORMATIVO DE CRÉDITOS EXTRAJUDICIAIS

COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS JT LTDA
(POSTO PINHEIRO)

Processo Nº 5016380-57.2024.8.21.0019

ÍNDICE

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS
2. PASSIVO NÃO SUJEITO
3. EVOLUÇÃO DO PASSIVO TRIBUTÁRIO
4. CONSIDERAÇÕES FINAIS



1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Primeiramente, cabe informar que os créditos extraconcursais correspondem aqueles valores não sujeitos ao procedimento da Recuperação Judicial, conforme exceção prevista em lei, quais sejam:

- I. créditos cujo fato gerador seja posterior ao pedido de recuperação judicial, conforme entendimento do caput do art. 49, da LREF;
- II. crédito de credor titular da posição de proprietário fiduciário de bens móveis ou imóveis, de arrendador mercantil, de proprietário ou promitente vendedor de imóvel cujos respectivos contratos contenham cláusula de irrevogabilidade ou irretratabilidade, por força do disposto no art. 49, §3º, da LREF, e
- III. créditos tributários, por força do art. 187 do Código Tributário Nacional.

Desta forma, o presente relatório reúne, de forma sintética, as informações sobre a evolução do passivo extraconcursal da Recuperanda, demonstrando se, após o pedido de Recuperação Judicial, as obrigações da mesma se mantiveram na normalidade ou se crescer com o passar do tempo.

Cabe destacar que este relatório é baseado em dados contábeis, financeiros e operacionais apresentados pela Recuperanda, sob as penas do art. 171 da LREF. Contudo, salienta-se que não serão objeto de exame independente ou de procedimento de auditoria, de forma que não será possível garantir ou afirmar a sua correção, precisão e completude.

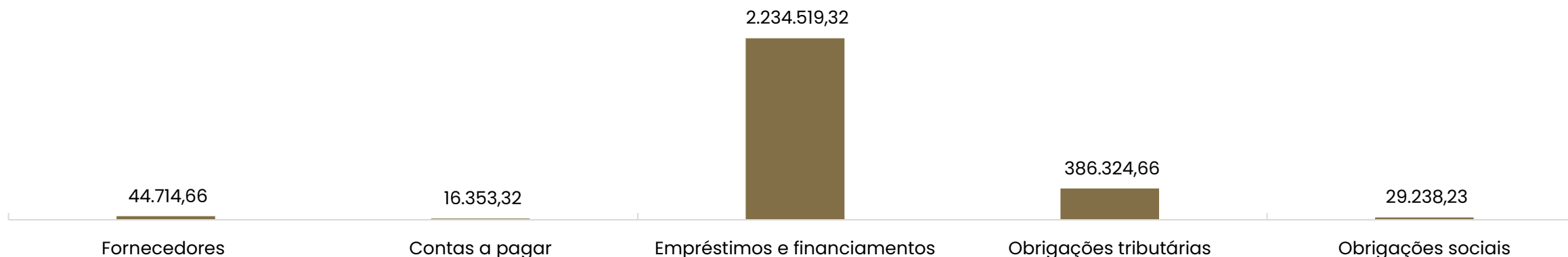
Isso demonstra que esta Administração Judicial acompanhará o desempenho e evolução da empresa, com a finalidade de verificar se esta conseguirá atingir seu ponto de equilíbrio após o pedido de RJ, em virtude do acúmulo de passivo extraconcursal.

2. PASSIVO NÃO SUJEITO

Os créditos não sujeitos a Recuperação Judicial totalizaram o mês de março/2026 em **R\$ 2.711.150,19**.

Abaixo segue a composição do endividamento extraconcursal:

Endividamento extraconcursal



Fornecedores: engloba fornecedores não incluídos na recuperação judicial, destacando-se os maiores saldos: Ana Luiza de Souza, no valor de R\$ 14.026,50; Flamarsul Distribuidor, com R\$ 7.702,10; Makena Máquinas e Equipamentos, com R\$ 10.421,10; e Dela Torres Assessorias, no montante de R\$ 4.327,96. Não foi possível verificar o montante em atraso, uma vez que a empresa não possui *aging list*.

Contas a pagar: contempla aluguéis, energia elétrica, água e telefone.

Empréstimos e financiamentos: é composto por Abastecedora Lissa de R\$2.234.519,32.

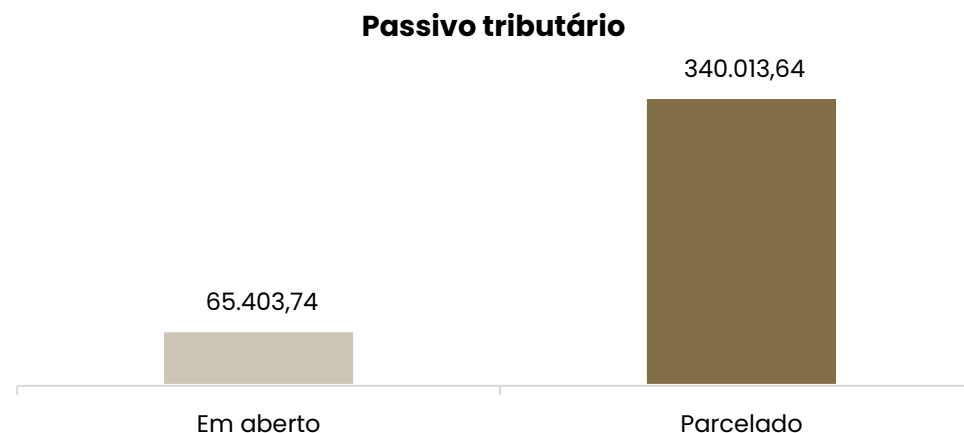
Obrigações tributárias: a empresa está realizando o pagamentos dos tributos e compensações, sempre que possível, contudo há saldos anteriores em aberto. Atualmente há cinco parcelamentos ativos no valor de R\$ 339 mil, sendo observado pagamentos relativos a quatro no valor de R\$ 8.148,92.

Obrigações sociais: engloba salários e pró labore, que seguem com pagamentos regulares; os encargos de previdência e FGTS sobre a folha foram adimplidos nesta competência.

3. EVOLUÇÃO DO PASSIVO TRIBUTÁRIO

Em março/2026 o passivo tributário da Recuperanda encerrou com saldo de **R\$405.417,38**, conforme é possível identificar através das demonstrações contábeis. Contudo, os relatórios detalhados da situação fiscal expõem total de **R\$ 708.340,41**, conforme relatório enviado pela Recuperando com os cálculos até março/2026.

| Tributos balancete | |
|--------------------------------------|-------------------|
| ICMS a recolher | 3.903,46 |
| ICMS ST | 40.881,85 |
| ISSQN retido | 6,49 |
| IR retido | 12,25 |
| PCC retido | 49,98 |
| INSS retido | 1.456,99 |
| Parcelamento de INSS | 16.761,69 |
| Parcelamento Federal | 16.174,77 |
| Parcelamento ICMS | 126.138,24 |
| Parcelamento SISPAR - Previdenciário | 120.552,08 |
| Parcelamento SISPAR - Trbutário | 60.386,86 |
| INSS a recolher | 9.372,15 |
| FGTS a recolher | 9.155,08 |
| Contribuição sindical | 565,49 |
| Total | 405.417,38 |



| Origem da Dívida | Detalhes da Dívida | Valor atualizado da dívida | Situação da Dívida |
|---------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------|----------------------------|---------------------------------------------------------------------|
| RECEITA FEDERAL | EXERCÍCIO | | |
| DÉBITO EXIGIBILIDADE SUSPENSADA - CSRF | abr/25 | 36,46 | A ANALISAR |
| DÉBITO EXIGIBILIDADE SUSPENSADA - IRRF | abr/25 | 66,20 | A ANALISAR |
| INSCRIÇÃO COM EXIGIBILIDADE SUSPENSADA | | NÃO INFORMADO | ATIVA - NÃO AJUIZÁVEL NEGOCIADA NO SISPAR |
| PARCELAMENTO COM EXIGIBILIDADE SUSPENSADA | | NÃO INFORMADO | |
| TRIBUTÁRIAS / NÃO TRIBUTÁRIAS / PREVIDENCIÁRIAS / SIMPLES NACIONAL / FGTS | Diversas competências | 417.458,38 | ATIVAS EM COBRANÇA / NEGOCIADAS / GARANTIDAS / SUSPENSAS / EXTINTAS |
| RECEITA ESTADUAL | | | |
| ICMS - Administrativo | Diversas competências (2022-2024) | 65.652,22 | ADMINISTRATIVO EM COBRANÇA |
| ICMS - Judicial | Diversas competências (2019-2022) | 225.127,15 | DÉBITO NÃO PARCELADO EM COBRANÇA JUDICIAL |
| TOTAL | | 708.340,41 | |

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O relatório apresentou as informações extraconcurais da JT Combustíveis até o final de março/2026.

Registra-se que deverão ser apresentadas as atualizações mensais, para análise nos próximos relatórios, dos itens abaixo:

- Relatórios da dívida fiscal detalhadas de forma atualizada, tendo em vista que a atualização deverá ser mensal;

Todos os documentos que serviram de base para a elaboração deste relatório estão disponíveis para consulta no site www.beckeresantos.com.br. Eventuais informações adicionais ou complementares podem ser obtidas diretamente com a Administradora Judicial.

Novo Hamburgo/RS, maio de 2026.